



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE BRASOPOLIS
CNPJ/CPF : 18.025.890/0001-51

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : MUNICÍPIO DE BRASÓPOLIS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua DONA ANA CHAVES número/km 108
Bairro Brazópolis Cep 37530-000 Brasópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Brasópolis (LAT) -22.4875, (LONG) -45.6211

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 5051/2020

Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) opina-se pelo indeferimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao Município de Brazópolis, para as atividades "F-05-18-0" e "F-05-12-6" em que pesa a importância do empreendimento para o município na sua gestão ambiental, observando-se, porém, uma insuficiência técnica nos quesitos indispensáveis à análise do processo.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 01/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 01/12/2020 17:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.